



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer	Despacho
	<p>Concordando com a informação prestada pela Dirigente intermédia de 3.º grau, Anabela Oliveira, adjudica-se o presente ajuste direto, conforme proposta.</p> <p>Vila Nova de Cerveira, 18 de Maio de 2018.</p> <p><i>Fernando Nogueira</i> Presidente da Câmara Municipal</p>

1. N.º de procedimento
AD-032-18
2. Objeto
Colocação de Ecrã LED
3. Entidade competente
Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira
4. Preço base
€ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros)



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
RCC – Rádio Cultural de Cerveira	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
Avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
RCC – Rádio Cultural de Cerveira	€ 6.400,00	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços para “Colocação de Ecrã LED” à RCC – Rádio Cultural de Cerveira, pelo montante global de € 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **05 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial;

Data: 18 de julho de 2018

11. Autor:

Nome: Anabela Oliveira
Dirigente Intermédia de 3º Grau

Assinatura:

Anabela Oliveira